



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2026-014

CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE JURÍDICO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “REDECOOP BRASIL”

Referência do Projeto: Termo de Fomento Nº 996791/2026

A **UNICOPAS** torna pública a abertura de recebimento de propostas para a contratação de Assistente Jurídico na execução do projeto “RedeCoop Brasil”.

I. SOBRE A INSTITUIÇÃO

A União Nacional das Organizações Cooperativistas Solidárias – UNICOPAS é uma organização fundada em 2014, fruto da articulação de quatro centrais nacionais do cooperativismo e da economia solidária no Brasil:

- Unicafes – União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária;
- Unisol Brasil – Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários;
- Unicrab – União Nacional das Cooperativas da Reforma Agrária do Brasil;
- Unicatadores – União Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis.

Entre os públicos representados estão agricultores e agricultoras familiares, artesãos e artesãs, catadores e catadoras de materiais recicláveis, assentados e assentadas da reforma agrária, comunidades tradicionais, povos indígenas, quilombolas e demais trabalhadores e trabalhadoras da economia solidária.

A UNICOPAS tem como missão promover o desenvolvimento sustentável, com geração de trabalho e renda dignos e combate às desigualdades sociais. Suas ações visam fortalecer o cooperativismo solidário, preservar o meio ambiente e ampliar a inclusão produtiva por meio da formação, articulação política e intercâmbio entre campo e cidade.

II. CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se insere na execução do projeto “RedeCoop Brasil”, financiado entre Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e UNICOPAS.

O projeto tem por objetivo fortalecer 100 organizações de cooperativas e associações da agricultura familiar, por meio de assessoria técnica integral, qualificação da gestão, regularização jurídica e contábil, desenvolvimento de estratégias de comercialização, formação de lideranças e ampliação do acesso a mercados, crédito e políticas públicas, promovendo a sustentabilidade econômica, social e ambiental, a segurança alimentar e nutricional e a superação da pobreza no meio rural.

Para assegurar o desenvolvimento das atividades no âmbito da regularidade e contribuir com as organizações integradas ao projeto, busca-se compor uma assessoria jurídica especializada.

O Escritório de Advocacia que prestará esta assessoria deverá atuar de forma integrada com assessores técnicos regionais e demais profissionais contratados no âmbito do projeto, mantendo fluxo regular de informações, registros, produtos, orientações e encaminhamentos com a coordenação da UNICOPAS.

III. OBJETO E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a seleção de pessoa jurídica que possa disponibilizar profissional em Direito para a prestação de serviços de assessoria jurídica no projeto “RedeCoop Brasil”, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, observada, a modalidade de contratação e os requisitos jurídicos aplicáveis.

A contratação será realizada por hora técnica definida pela OAB, tendo-se presente qualificação técnica, experiência profissional, documentação apresentada e adequação da proposta às necessidades de execução do projeto.

a. Objetivo Geral

Compor a Equipe Técnica do Projeto “RedeCoop Brasil” atendendo às demandas e necessidades do âmbito jurídico.

b. Objetivos Específicos

- Prestar suporte técnico especializado às organizações participantes e às equipes regionais, conforme as atribuições e responsabilidades de cada função.
- Fortalecer a articulação institucional da UNICOPAS com órgãos públicos, organizações parceiras, redes, movimentos sociais e demais atores estratégicos relacionados aos objetivos do projeto.
- Assegurar suporte jurídico, para a execução regular das atividades, contratos e demais instrumentos relacionados ao projeto.
- Organizar e qualificar a produção de conteúdos, registro das atividades e divulgação dos resultados alcançados.
- Sistematizar informações, documentos, dados, produtos e resultados produzidos durante a execução, subsidiando os processos de gestão, monitoramento, avaliação e prestação de contas do projeto.
- Apoiar a identificação de demandas, riscos, pendências e necessidades de ajustes durante a execução das atividades.
- Contribuir para a produção de informações técnicas, jurídicas e institucionais necessárias ao acompanhamento e à comprovação da execução do projeto.

IV. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Assistente Jurídico

- Prestar assessoramento jurídico à coordenação do projeto e às áreas envolvidas na execução das atividades.

- Analisar e revisar termos de referência, contratos, planos de trabalho, instrumentos de parceria, comunicados, ofícios e demais documentos jurídicos relacionados ao projeto.
- Apoiar a interpretação e aplicação das regras previstas no Termo de Fomento, Plano de Trabalho, legislação pertinente e normas internas da UNICOPAS.
- Orientar quanto à formalização, execução, alteração, prorrogação, encerramento e documentação dos contratos celebrados no projeto.
- Apoiar a análise de situações que envolvam riscos jurídicos, conflitos contratuais, obrigações das partes e medidas de regularização.
- Subsidiar a equipe na elaboração de consultas, respostas, manifestações e documentos destinados a órgãos públicos e parceiros.
- Acompanhar aspectos jurídicos relacionados à prestação de contas e à comprovação documental das despesas e atividades.
- Manter controle dos documentos jurídicos produzidos, revisados e aprovados no âmbito do projeto.

V. ORÇAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

A contratação da pessoa jurídica seguirá a dotação orçamentária prevista no Termo de Fomento N^o 996791/2026 para as ações da meta 8, totalizando investimento para esta categoria de serviço conforme detalhado abaixo:

Cargo/Função	Regime	Vagas	Valor Total Previsto
Assistente Jurídico	PJ	1	R\$ 168.000,00
TOTAL GERAL		1	R\$ 168.000,00

VI. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados no período **24 MESES**, a partir da data de assinatura do Contrato de Prestação de Serviço. A entrega dos serviços deve atender ao prazo a ser informado no contrato, a partir do momento da solicitação, via e-mail.

VII. DOS PAGAMENTOS

- O pagamento será efetuado em parcelas mensais, mediante apresentação da nota fiscal e produto por parte da contratada com o detalhamento das ações realizadas em cada período de produção e respectiva aprovação pelo setor responsável.
- As notas fiscais deverão conter discriminação detalhada dos serviços/produtos com a discriminação dos itens e de valores, sendo esses correspondentes aos valores apresentados na proposta inicial.

VIII. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta seleção as/os interessadas/os pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da contratação apenas pessoas jurídicas, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Termo de Referência, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Termo de Referência;

Os participantes da seleção deverão atender às condições deste Termo de Referência;

Não será admitida nesta seleção a participação de:

- a) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- c) Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial; e
- d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

Para participação neste Termo de Referência, é preferencial que a(o) profissional designado resida no Distrito Federal.

IX. DA SELEÇÃO

A seleção das propostas será realizada mediante análise documental e técnica, considerando a compatibilidade da proposta com o objeto, a experiência da empresa e/ou profissional indicado, a qualificação técnica, a metodologia de execução e a relação custo-benefício.

Das propostas enviadas, serão formadas de duas etapas:

- 1) Análise de documentos enviados:
 - a) A **proposta**, com detalhamento da metodologia de execução das ações, conforme descrito neste Termo de Referência;
 - b) O **Currículo**, envio do currículo da instituição proponente e/ou dos profissionais indicados, comprovando experiência na área de projetos sociais, OSCs ou cooperativismo solidário;
 - c) A **documentação jurídica** da Pessoa Jurídica, incluindo: CNPJ, contrato social ou estatuto, certidões negativas e comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista;
- 2) Avaliação de experiência profissional:
 - a) Atuação profissional comprovada de pelo menos 1 ano com OSCs;

Na eventual necessidade, pode ser elencado e pedido entrevista com as empresas classificadas nos quatro primeiros lugares

X. DOS PRAZOS

A resposta a esta seleção com a manifestação de interesse deverá ser enviada até 17 de setembro **de 2026 às 23h59**. Respostas posteriores não serão consideradas. A Unicopas entrará em contato com a empresa classificada. A contratação será imediata.

A proposta deve ser enviada eletronicamente para o seguinte endereço de e-mail: **administrativo@unicopas.org.br** com cópia para **unicopas@unicopas.org.br**. A informação utilizada será tratada de maneira confidencial e a documentação recebida será para uso exclusivo da Unicopas.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2026

Gervásio Plucinski
Presidente da UNICOPAS